Venture Brasil Central Fundo de Investimento em Participações Capital Semente Responsabilidade Limitada

(CNPJ 22.489.410/0001-80)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente.

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025.

Venture Brasil Central Fundo de Investimento em Participações Capital Semente Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	12

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Ao:
Cotista e à Administradora do
Venture Brasil Central Fundo de Investimento em Participações Capital Semente Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do **Venture Brasil Central Fundo de Investimento em Participações Capital Semente Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descrito na seção a seguir, intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Venture Brasil Central Fundo de Investimento em Participações Capital Semente Responsabilidade Limitada** em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalva

Ausência de determinadas demonstrações financeiras das mutuárias auditadas

Conforme nota explicativa nº 6 às demonstrações financeiras, em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo detinha investimentos em mútuos nas empresas AWC Tecnologia Ltda. ("Solarview") e NVOIP Plataforma de Telefonia Ltda. ("Nvoip") ("Investimento em mútuos"). O valor total desses investimentos perfaz o montante de R$ 4.068 mil, representando 4,95% do seu patrimônio líquido e foram avaliados pelo valor justo, conforme descrito na mesma nota explicativa. O valor justo desses investimentos foi mensurado por laudo de avaliação elaborado pela gestão do Fundo, o qual adotou como método de avaliação pelo fluxo de caixa descontado, com base em dados das demonstrações financeiras das companhias mutuárias em 31 de dezembro de 2024 e em projeções de resultados futuros. No entanto, até o término de nossas análises, as demonstrações financeiras das mutuárias, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não estavam disponíveis. Dessa forma, não nos foi possível determinar os eventuais efeitos sobre o valor do investimento do Fundo em 28 de fevereiro de 2025, nem sobre o ajuste ao valor justo reconhecido no resultado do exercício para estas mutuárias.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase

Reemissão do relatório do auditor independente

Em 29 de julho de 2025, emitimos nosso relatório de auditoria com ressalvas sobre as demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício findo em 29 de fevereiro de 2025, devido à seguinte limitação de auditoria sobre o investimento em companhia fechada Ecustomize Consultoria em Software S.A. (“Ecustomize”): i) ausência de determinadas demonstrações financeiras da investida; e ii) limitações nos relatórios de determinadas companhias investidas. Após a nossa emissão, obtivemos acesso as demonstrações financeiras das investidas e realizamos os procedimentos de auditoria necessários. Consequentemente, determinada limitação que ocasionou a ressalva anteriormente emitida deixou de existir, portanto, a nossa nova opinião constante deste relatório de auditoria contendo apenas uma ressalva. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional da Companhia Investida

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, no qual descreve incerteza relevante relacionada a continuidade operacional das companhias investidas Configr e Xodó Pagamentos, devido a que seus patrimônios líquidos se encontram negativos. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização do investimento em participações societárias e mútuos

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e notas explicativas nº 5 e 6 às demonstrações financeiras, os investimentos do Fundo são compostos substancialmente por participações societárias em companhias fechadas no montante de R$ 67.119 mil, representando 81,70% do seu patrimônio líquido e contratos de mútuos no montante de R$ 12.349 mil, representando 15,03% do seu patrimônio líquido.

Para determinação do valor justo, a Administração, do Fundo, substancialmente, utilizou laudo de avaliação econômico-financeira elaborado pelo gestor, pelo método de fluxo de caixa descontado, que utiliza, dentre outros aspectos e fatores, dados e premissas não observáveis, tais como: projeções de resultados, taxa livre de risco, prêmio de risco de mercado, entre outros.

Considerando a relevância dos investimentos em participações societárias e mútuos em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, bem como a complexidade existente inerente ao processo de mensuração do valor justo, em decorrência do uso de premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização, consideramos este assunto como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de nossos especialistas para nos auxiliarem na: (i) revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas; (ii) verificação da exatidão dos dados sobre os fluxos de caixas; e (iii) análise de informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas. Ainda, realizamos o confronto da carteira de investimento com os documentos societários da investida, bem como a avaliação das divulgações apresentadas nas notas explicativas.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a mensuração do valor justo dos investimentos em participações societárias e mútuos, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na “Base para opinião com ressalvas” que estão consistentes com a avaliação da Administradora, consideramos que os critérios e premissas adotados são aceitáveis, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 09 de outubro de 2025.

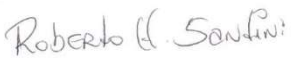

Roberto Henrique Santini
Contador CRC 1SP-247-963/O-5

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

VENTURE BRASIL CENTRAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ (MF): 22.489.410/0001-80

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Valores em Milhares de Reais

ATIVO	Em: 28/02/25	%PL	29/02/24	%PL
Disponibilidades	**-**	**-**	**1**	**-**
Bancos conta movimento	-	-	1	-
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	**2.217**	**2,70**	**1.158**	**1,94**
Cotas de fundos de investimentos	**2.217**	**2,70**	**1.158**	**1,94**
Fundos de investimento	2.217	2,70	1.158	1,94
Participações societárias (Nota 5)	**67.119**	**81,70**	**47.185**	**79,09**
Mútuos conversíveis - (Nota 6)	**12.157**	**14,80**	**9.771**	**16,38**
Mútuos conversíveis vencidos - (Nota 6)	**192**	**0,23**	**-**	**-**
Valores a receber - venda ações	**535**	**0,65**	**1.595**	**2,67**
Outros valores a receber	**2**	**-**	**15**	**0,03**
Despesas antecipadas	2	-	15	0,03
TOTAL DO ATIVO	**82.222**	**100,08**	**59.725**	**100,11**
PASSIVO				
Encargos a Pagar	**19**	**0,02**	**19**	**0,03**
Taxa de administração	19	0,02	19	0,03
Provisão para pagamentos a efetuar	**48**	**0,06**	**47**	**0,08**
Taxa de gestão	48	0,06	47	0,08
TOTAL DO PASSIVO	**67**	**0,08**	**66**	**0,11**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**82.155**	**100,00**	**59.659**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**82.222**	**100,08**	**59.725**	**100,11**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA.
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

VENTURE BRASIL CENTRAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ (MF): 22.489.410/0001-80

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	28/02/25	29/02/24
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		
Participações Societárias	**20.920**	**12.159**
Ajuste ao valor justo companhias fechadas (Nota 5)	19.934	7.024
Resultado na vendas ações (Nota 5)	-	3.934
Dividendos e juros s/ capital	986	1.201
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários	**112**	**370**
Resultado com Aplicações em fundos de investimento	112	370
Mútuos (nota 6)		
Ajuste a valor juto dos mútuos	**2.228**	**(3.752)**
Outras Rendas	**106**	**1**
Outras	106	1
Despesas (Nota 11)	**(870)**	**(830)**
Despesas com taxa de administração (Nota 10)	(228)	(228)
Despesas com taxa de gestão (Nota 10)	(549)	(541)
Despesas com auditoria e custódia	(25)	(16)
Despesas de serviços técnicos	(23)	(6)
Demais despesas de serviços do sistema financeiro	(32)	(29)
Taxa de fiscalização da CVM	(13)	(10)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**22.496**	**7.948**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

VENTURE BRASIL CENTRAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ (MF): 22.489.410/0001-80

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	28/02/25	29/02/24
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**22.496**	**7.948**
RESULTADO ABRANGENTE	**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	**22.496**	**7.948**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

VENTURE BRASIL CENTRAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ (MF): 22.489.410/0001-80
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS

Valores em Milhares de Reais

	Cotas integralizadas	Resultados acumulados	Total
Saldo em 28 de fevereiro de 2023	**13.525**	**57.215**	**70.740**
Integralização de cotas no exercício (Nota 8)	774	-	774
Amortização de cotas no exercício (Nota 8)	(13.441)	-	(13.441)
Distribuição de rendimentos (Nota 8)	-	(6.362)	(6.362)
Resultado líquido do exercício	-	7.948	7.948
Saldo em 29 de fevereiro de 2024	**858**	**58.801**	**59.659**
Resultado líquido do exercício	-	22.496	22.496
Saldo em 28 de fevereiro de 2025	**858**	**81.297**	**82.155**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

VENTURE BRASIL CENTRAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ (MF): 22.489.410/0001-80

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	28/02/25	29/02/24
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado líquido do exercício	22.496	7.948
Ajustes para conciliar resultado líquido com fluxo de caixa		
Atualização de mútuo	(2.228)	3.752
Ajuste a valor justo das ações	(19.934)	(7.024)
Resultado na venda de ações	-	(3.934)
Resultado líquido ajustado	**334**	**742**
Variações em Ativos e Passivos	(1.045)	2.184
Redução (Aumento) em Cotas de Fundo Renda Fixa	(1.059)	1.620
Redução (Aumento) em contas a receber	13	557
Aumento (Redução) em Prov. Pagtos a Efetuar	1	7
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(711)**	**2.926**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisição de mútuo conversível	(350)	(2.500)
Recebimento venda de ações	1.060	18.347
Caixa Líquido gerado pelas/ (aplicado nas) Atividades de Investimento	**710**	**15.847**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimento Líquido pela Emissão de Cotas	-	774
Amortização de cotas	-	(13.441)
Distribuição de rendimentos	-	(6.362)
Caixa Líquido (aplicado nas)/gerado pelas Atividades de Financiamento	**-**	**(19.029)**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(1)**	**(256)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	1	257
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	-	1
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(1)**	**(256)**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA.
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Venture Brasil Central Fundo de Investimento em Participações Capital Semente Responsabilidade Limitada ("Fundo"),** constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos do seu Regulamento, da Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, e das demais disposições legais aplicáveis à sua natureza e categoria.

O Fundo será composto por uma Classe única de cotas nos termos do §3º, Art. 5º da Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022, preservada a possibilidade de serem constituídas subclasses, nos termos da norma vigente.

A Classe única não contará com subclasse de Cotas.

O Fundo será registrado na categoria Fundo de Investimento em Participações Capital Semente, e seus recursos serão destinados a aplicação em:

- O Fundo poderá investir até 20% do Capital Comprometido, em empresas com receita operacional bruta anual de até R$ 20.000, conforme apurada no balanço de encerramento do exercício social imediatamente anterior ao exercício de entrada do Fundo.
- O restante deverá ser investido em empresas com receita operacional bruta anual de até R$ 3.600.000, conforme apurada no balanço de encerramento do exercício social imediatamente anterior ao exercício de entrada do Fundo.

O Objetivo da Classe é obter rendimentos por meio de investimentos em ações, debêntures conversíveis e não conversíveis, bônus de subscrição, títulos e valores mobiliários e/ou outros que sejam conversíveis e/ou permutáveis em ações de emissão de Sociedades Alvo ou Sociedades Investidas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, que tenham sido objeto de emissão primária, nos limites estabelecidos pela Resolução CVM 175/22.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos:

i. O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas.

Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

ii. O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

iii. O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

iv. O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do custodiante ou da Classe Garantidor de Créditos - FGC.

2. Base para Elaboração e preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento e as normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), principalmente a resolução CVM nº 175/22 e instrução CVM nº 579/16.

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, estão sendo reemitidas, pois após a emissão do relatório de auditoria, foram disponibilizadas documentações da empresa investidas . A reemissão não gerou ajustes nas demonstrações financeiras anteriormente apresentadas.

As demonstrações financeiras foram elaboradas para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e foram aprovadas pela administração em 09 de outubro de 2025.

3. Principais práticas contábeis

Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

Títulos e valores mobiliários de renda fixa.

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado, diariamente, ao valor de mercado. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor de mercado com base nas cotações divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima).

a) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pela Administração do Fundo investido.

b) Ações de companhia de capital fechado

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado.

c) Processo de marcação a mercado

O processo de Marcação a Mercado consiste na apuração do valor dos ativos componentes das carteiras, que seriam obtidos caso o cliente tivesse que se desfazer deles na referida data, seja por equivalência a preços efetivamente praticados no mercado ou por cálculo de seus valores aproximados por fórmulas específicas. Dessa forma, a Marcação a Mercado projeta o que seria o “valor justo” ou “valor presente” para os ativos componentes da carteira do cliente.

As metodologias adotadas para a precificação de ativos seguem normas legais e regulamentos aplicáveis. Os dados a serem utilizados são apurados a partir de fontes transparentes e auditáveis. Os métodos alternativos serão registrados de modo a identificar fragilidade nos métodos primários, bem como a consistência e coerência em seu uso.

d) Critérios e políticas de apreçamento de ativos

Os critérios e políticas de apreçamento de ativos a valor de mercado são baseados no Código de Regulação e Melhores Práticas para fundos de investimento e a Deliberação n.º 38 da ANBIMA.

e) Mútuos conversíveis em ações

Contratos de mútuos estão regulados no art. 586 do Código Civil e consiste no empréstimo de numerário ao mutuário, que por sua vez deverá restituir ao mutuante coisa do mesmo gênero, qualidade e quantidade. Por meio do contrato de mútuo se transfere o domínio da coisa emprestada ao mutuário, o qual fica responsável por todos os riscos. São atualizados pelo indexador aplicado a cada contrato de mútuo, e podem ser atualizados também a valor justo por meio de laudo de avaliação realizados anualmente.

4. Títulos e Valores Mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

Os títulos estão assim classificados:

Cotas de fundos de investimentos

Cotas Fundo Renda Fixa	**28/02/2025**		**29/02/2024**	
Sem vencimento	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Quantidade**	**Valor de mercado**
Santander FIC FI	52.153	2.217	30.247	1.158
Total	**52.153**	**2.217**	**30.247**	**1.158**

5. Participações societárias

Participações societárias	**28/02/2025**		**29/02/2024**	
Descrição	**Quantidade**	**Valor de Mercado**	**Quantidade**	**Valor de Mercado**
APURA	71.667	23.799	71.667	17.394
CONFIGR	34.009	2.498	34.009	1.453
DASHBOARD	1.429	2.714	1.429	1.940
DATA POLICY	428.571	2.515	428.571	2.152
ECUSTOMIZE	20.000	28.000	20.000	17.712
MEREO	52.882	2.446	52.882	1.829
SVA TECNOLOGIA	141.162	4.378	141.162	4.095
XODO PAG.	3.333	437	3.333	409
XVISION	364.801	332	364.801	201
Total	**1.117.854**	**67.119**	**1.117.854**	**47.185**

Laudo de avaliação 2025

O Gestor do Fundo elaborou em 19 de março de 2025 avaliação com data-base 29 de fevereiro de 2025 com o propósito de subsidiar, nos termos da Instrução CVM 579/16, a mensuração do valor justo das empresas investidas para fins de contabilização os ativos detidos pelo Fundo, visando atender a regulamentação aplicável para contabilização de ativos, em especial a resolução CVM nº 175/22, Lei 6.404/76, e o regulamento do Fundo em seu Artigo 39.

As avaliações levaram em consideração ainda práticas definidas no pronunciamento técnico CPC-46, aprovado pela Deliberação CVM 699/12, com abordagem pelas seguintes metodologias:

i. Valor do ativo financeiro atualizado, em caso de debêntures conversíveis;
ii. Valor da última transação envolvendo o ativo, em casos de ações de empresas de capital fechado (MKT); e
iii. Valor econômico dos ativos, com base na metodologia de Fluxo de Caixa Descontado. (FCD).

Vale ressaltar ainda que o resultado da contabilização do valor justo dos ativos não afeta a taxa de administração paga pelo Fundo na forma da remuneração do Administrador ou do Gestor.

- Avaliador: Cedro Asset Management Ltda (nome fantasia: Cedro Capital), sociedade limitada com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Hoteleiro Norte, SHN Quadra 02, Bloco F, sala 702, Ed. Vision, Asa Norte, CEP 70.701-060, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 18.190.296/0001-16.
- Qualificação Profissional: A Cedro Capital é uma gestora de recursos independente, com sede em Brasília-DF, devidamente autorizada à prestação de serviços de gestão pela CVM e aderente a códigos de melhores práticas da ANBIMA.
- Experiência na avaliação do ativo em questão: Na qualidade de Gestora, a Cedro Capital avaliou todos os ativos do Fundo no momento do investimento e vem desempenhando o papel de acompanhamento operacional e financeiro desses ativos ao longo do tempo. Os profissionais da Cedro Capital participam dos Conselhos de Administração ou Conselhos consultivos das empresas investidas, conforme o caso.
- Data da confecção laudo de avaliação: 19.03.2025.
- Data-base do laudo: 28.02.2025.

Laudo de avaliação 2024

O Gestor do Fundo elaborou em 10 de junho de 2024 avaliação com data-base 29 de fevereiro de 2024 com o propósito de subsidiar, nos termos da Instrução CVM 579/16, a mensuração do valor justo das empresas investidas para fins de contabilização os ativos detidos pelo Fundo, visando atender a regulamentação aplicável para contabilização de ativos, em especial a resolução CVM nº 175/22, Lei 6.404/76, e o regulamento do Fundo em seu Artigo 39.

As avaliações levaram em consideração ainda práticas definidas no pronunciamento técnico CPC-46, aprovado pela Deliberação CVM 699/12, com abordagem pelas seguintes metodologias:

i. Valor do ativo financeiro atualizado, em caso de debêntures conversíveis;
ii. Valor da última transação envolvendo o ativo, em casos de ações de empresas de capital fechado;
iii. Valor econômico dos ativos, com base na metodologia de Fluxo de Caixa Descontado;
iv. Valor econômico dos ativos, com base em Múltiplos Comparáveis.

Importante ressaltar que o resultado da contabilização do valor justo dos ativos não afeta a taxa de administração paga pelo Fundo na forma da remuneração do Administrador ou do Gestor.

- Avaliador: Cedro Asset Management Ltda (nome fantasia: Cedro Capital), sociedade limitada com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Hoteleiro Norte, SHN Quadra 02, Bloco F, sala 702, Ed. Vision, Asa Norte, CEP 70.701-060, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 18.190.296/0001-16.
- Qualificação Profissional: A Cedro Capital é uma gestora de recursos independente, com sede em Brasília-DF, devidamente autorizada à prestação de serviços de gestão pela CVM e aderente a códigos de melhores práticas da ANBIMA.
- Experiência na avaliação do ativo em questão: Na qualidade de Gestora, a Cedro Capital avaliou todos os ativos do Fundo no momento do investimento e vem desempenhando o papel de acompanhamento operacional e financeiro desses ativos ao longo do tempo. Os profissionais da Cedro Capital participam dos Conselhos de Administração ou Conselhos consultivos das empresas investidas, conforme o caso.
- Data da confecção laudo de avaliação: 10.06.2024.
- Data-base do laudo: 29.02.2024.

Movimentação das ações em companhias fechadas

Exercício 2025

Companhias investidas	Saldo em 29.02.2024	Metodologia de precificação	Aquisições	Vendas	Ganhos/ Venda	Ajuste a valor justo	Saldo em 28.02.2025
APURA	17.394	FCD	-	-	-	6.405	23.799
CONFIGR ADMINISTRAÇÃO S.A.	1.453	FCD	-	-	-	1.045	2.498
DASHBOARD	1.940	FCD	-	-	-	774	2.714
DATAPOLICY TEC E DESE DE PROGR.	2.152	FCD	-	-	-	363	2.515
ECUSTOMIZE	17.712	FCD	-	-	-	10.288	28.000
MEREO TECH S.A.	1.829	FCD	-	-	-	617	2.446
SVA TECNOLOGIA E SISTEMAS S.A.	4.095	FCD	-	-	-	283	4.378
XODO PAGAMENTOS	409	FCD	-	-	-	28	437
XVISION	201	FCD	-	-	-	131	332
	47.185		**-**	**-**	**-**	**19.934**	**67.119**

Exercício 2024

Companhias investidas	Saldo em 28.02.2023	Metodologia de precificação	Aquisições	Vendas	Ganhos/ Venda	Ajuste a valor justo	Saldo em 29.02.2024
APURA	15.038	FCD	-	-	-	2.356	17.394
CONFIGR ADMINISTRAÇÃO S.A.	3.535	FCD	-	-	-	(2.082)	1.453
DASHBOARD	1.854	FCD	-	-	-	86	1.940
DATAPOLICY TEC E DESE DE PROGR.	1.803	FCD	-	-	-	349	2.152
ECUSTOMIZE	10.987	FCD	-	-	-	6.725	17.712
MEREO TECH S.A.	2.361	FCD	-	-	-	(532)	1.829
ONFLY S.A.	14.413	-	-	(18.347)	3.934	-	-
SVA TECNOLOGIA E SISTEMAS S.A.	3.761	FCD	-	-	-	334	4.095
XODO PAGAMENTOS	425	FCD	-	-	-	(16)	409
XVISION	397	FCD	-	-	-	(196)	201
	54.574		**-**	**(18.347)**	**3.934**	**7.024**	**47.185**

Legenda

FCD – Fluxo de caixa descontado

Descrição das companhias investidas

APURA COMÉRCIO DE SOFTWARE E ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A ("Apura")

A Apura Comércio de Softwares e Assessoria em Tecnologia da Informação S.A foi constituída em 19/JAN/15, com sede na cidade de Brasília, estado do Distrito Federal, no Setor Hoteleiro Norte Quadra 1 Lote A Bloco A, Edifício Le Quartier, sala 1414 CEP 70701-010, com filial na cidade de São Paulo, Av. Paulista, 2.421, 1º andar, Bairro Bela Vista CEP 01.311-300, tendo como objetivo a compra e venda de equipamentos e suprimentos de informática; assessoria e consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, treinamento em informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis; intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário; e outros serviços em tecnologia da informação. A sua controlada é a APURA CYBER CORP especializada em segurança cibernética.

As demonstrações financeiras da Apura foram auditadas em 31 de dezembro de 2024 com relatório de auditoria datado em 17 de março de 2025 sem modificação de opinião.

CONFIG ADMINISTRAÇÁO DE SISTEMAS S.A ("Config")

É uma companhia anônima de capital fechado, constituída em 07 de novembro de 2013, com sede na Rua das Pitangueiras, nº 2 sala 05, Água Claras, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.908-720.

A Config tem por objeto social os serviços de tratamentos de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, consultoria na área de tecnologia da informação, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, gerenciamento e processamento de dados e congêneres, desenvolvimento, instalação, configuração manutenção e suporte técnico de sistema de informação, software, portais de acesso na internet e banco de dados, e o desenvolvimento de quaisquer atividades acessórias relacionadas àquelas previstas no itens anteriores e que complementem o objeto social da companhia.

Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação. Quando aplicável, as informações adicionais sobre premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas explicativas na nota específica àquele ativo ou passivo.

As demonstrações financeiras da Config foram auditadas em 31 de dezembro de 2024 com relatório de auditoria datado em 14 de julho de 2025 sem modificação de opinião e com incerteza relevante de continuidade operacional.

DASHBOARD TECNOLOGIA S.A ("Dashboard")

A DASHBOARD TECNOLOGIA S.A, constituída em 21 de julho de 2017, com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, localizada na Av. Getúlio Vargas, 1492 – 2º andar Savassi, CEP: 30112-024, tem como objetivo social o desenvolvimento de computadores, o tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Lançada em 2017, a Nucont desenvolveu uma plataforma de tecnologia e serviços para que os escritórios de contabilidade entreguem serviços de inteligência financeira para seus clientes. Os clientes da empresa são escritórios de contabilidade, em geral de médio porte, que contratam a plataforma na modalidade de SaaS (Software as a Service). Associado à plataforma, a empresa fornece também cursos e capacitação para contadores, em geral gratuitos, e a sócia fundadora lidera um movimento nacional chamado de CSC (Contabilidade Sem Chatice), que busca elevar o nível de serviços dos contadores.

As demonstrações financeiras da Dashboard foram auditadas em 31 de dezembro de 2024 com relatório de auditoria datado em 27 de junho de 2025 sem modificação de opinião.

DATAPOLICY

A companhia Datapolicy é uma plataforma que conecta, relaciona e monitora projetos de lei, normas e atos do legislativo e executivo federais, estaduais e municipais, além órgãos reguladores. A plataforma fornece inteligência regulatória voltada para monitoramento de projetos de lei e decretos dos três poderes, agências reguladoras e órgãos de controle.

A solução permite às empresas, escritórios de advocacia e associações de classe avaliar os impactos da regulação em seus negócios e desenvolver suas estratégias de Relações Governamentais. A solução é voltada para empresas de grande e médio porte, escritórios de assessoria Jurídica e RelGov, e associações e entidades setoriais.

As demonstrações financeiras da Datapolicy foram auditadas em 31 de dezembro de 2024 com relatório de auditoria datado em 10 de abril de 2025 sem modificação de opinião.

ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A ("Ecustomize")

A Ecustomize Consultoria em Software S.A. que doravante poderá ser referida apenas como "Portal de Compras Públicas" ou Companhia, foi fundada em maio de 2008 e possui sede no SIA Trecho 17 Rua 20, Lote 90, Sala 201, Zona Industrial, CEP: 71200-256 e é especialista em Serviços de consultoria e desenvolvimento de software.

MEREO TECH S.A ("Mereo")

A Mereo Tech S.A., com sede na Av dos Bandeirantes, n 1678, Sala EF08, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP: 30315-032. Foi fundada em maio de 2012 e atua no segmento de soluções em gestão empresarial, fazendo uso do desenvolvimento de sistemas e aplicativos para informações gerenciais, tendo desenvolvido uma plataforma tecnológica integrada de gestão de sua propriedade, que tem como proposta de valor reunir seus diversos serviços de forma integrada, conveniente e eficiente, acessível de qualquer lugar e a qualquer momento, com uma interface moderna, simples e dinâmica, fazendo com que a experiência dos clientes seja a mais harmoniosa e interativa possível.

As demonstrações financeiras da Mereo foram auditadas em 31 de dezembro de 2024 com relatório de auditoria datado em 04 de abril de 2025 sem modificação de opinião.

SVA TECNOLOGIA E SISTEMAS S.A. ("SVA")

A SVA Tecnologia e sistemas S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Rua Levindo Lopes, 258, Sala 1401, bairro Savassi, e tem por objetivo social o desenvolvimento de sistemas de software e hardware, consultoria em tecnologia da informação, monitoramento eletrônico, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral e projetos em parceria com outras empresas, locação de bens móveis, importação, exportação e comercialização de componentes, placas de produtos eletrônicos, execução de serviços, inclusive técnicos, de engenharia civil, hidráulica, de tráfego, elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas de segurança. Ambiental, agrária, bem como a supervisão de obras de contratos de execução de obras, gerenciamento de projetos, realização de vistoria, perícias técnicas de arbitramento, laudos e pareceres técnicos de engenharia, realização de processos e de instalações industriais, além dos serviços de aerofotogrametria e projeto de gestão de águas.

As demonstrações financeiras da SVA foram auditadas em 31 de dezembro de 2024 com relatório de auditoria datado em 04 de abril de 2025 sem modificação de opinião.

XODÓ PAGAMENTOS E TECNOLOGIA S.A. ("Xodó")

A Xodó desenvolveu uma solução de meio de pagamento para postos de combustível de forma integrada com as bombas de combustíveis de postos credenciados em diversas cidades. Os Clientes (empresas, frotistas, associações veiculares) podem contratar combustíveis ou gerenciar programas de incentivos com seus funcionários e associados. A Xodó permite que seus clientes façam a oferta de preços de combustível competitivos ou com descontos ou com subsídios.

As demonstrações financeiras da Xodó foram auditadas em 31 de dezembro de 2024 com relatório de auditoria datado em 12 de maio de 2025 sem modificação de opinião e com incerteza relevante de continuidade operacional.

XVISION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. ("Xvision")

A Xvision desenvolve e comercializa uma plataforma de atendimento Omnichannel, através de múltiplos canais, como atendimento telefônico, redes sociais, chatbots, Whatsapp e outros sistemas de mensagens, aplicativos dos clientes, entre outros.

6. Contratos de mútuos

Os contratos de mútuos são atualizados através de laudo pela empresa: **Cedro Asset Management Ltda.**

Data base: 29/02/2025
Realização: 19/03/2025

O propósito desta avaliação é subsidiar, nos termos da Instrução ICVM 579/16, a mensuração do valor justo das empresas investidas para fins de contabilização os ativos detidos pelo Fundo, visando atender a regulamentação aplicável para contabilização de ativos, em especial a ICVM 578/16, Lei 6.404/76, e o regulamento do Fundo em seu Artigo 39.

As avaliações levaram em consideração ainda práticas definidas no pronunciamento técnico CPC-46, aprovado pela Deliberação CVM 699/12, com abordagem pelas seguintes metodologias:

i. Valor do ativo financeiro atualizado, em caso de debêntures conversíveis.
ii. Valor da última transação envolvendo o ativo, em casos de ações de empresas de capital fechado; e

iii. Valor econômico dos ativos, com base na metodologia de Fluxo de Caixa Descontado. Vale ressaltar ainda que o resultado da contabilização do valor justo dos ativos não afeta a taxa de administração paga pelo Fundo na forma da remuneração do Administrador ou do Gestor.

Os contratos de mútuos são atualizados através de laudo pela empresa: **Cedro Asset Management Ltda.**

Data base: 29/02/2024
Realização: 10/06/2024

O propósito desta avaliação é subsidiar, nos termos da Instrução CVM 579/16, a mensuração do valor justo das empresas investidas para fins de contabilização os ativos detidos pelo Fundo, visando atender a regulamentação aplicável para contabilização de ativos, em especial a resolução da CVM 175/22, Lei 6.404/76, e o regulamento do Fundo em seu Artigo 39.

As avaliações levaram em consideração ainda práticas definidas no pronunciamento técnico CPC-46, aprovado pela Deliberação CVM 699/12, com abordagem pelas seguintes metodologias:

- Valor do ativo financeiro atualizado, em caso de debêntures conversíveis;
- Valor da última transação envolvendo o ativo, em casos de ações de empresas de capital fechado;
- Valor econômico dos ativos, com base na metodologia de Fluxo de Caixa Descontado; e
- Valor econômico dos ativos, com base em Múltiplos Comparáveis.

Descrição sobre os mútuos

Em 23 de março de 2021, foi celebrado o Instrumento Particular de Contrato de Mútuo Conversível e Outras Avenças, entre o Fundo e **NVOIP Plataforma de Telefonia Ltda.**,

Em 14 de junho de 2021, foi celebrado o Instrumento Particular de Contrato de Mútuo Conversível e Outras Avenças, entre o Fundo e **Everlog do Brasil Ltda.**

Em 27 de julho de 2021, foi celebrado o Instrumento Particular de Contrato de Mútuo Conversível e Outras Avenças, entre o Fundo e **Polichat Soluções Administrativas e WEB Ltda.**

Em 13 de agosto de 2021, foi celebrado o Instrumento Particular de Contrato de Mútuo Conversível e Outras Avenças, entre o Fundo e **Pricesurvey – Inteligência de Mercado Ltda.**

Em 02 de setembro de 2022, foi celebrado o Instrumento Particular de Contrato de Mútuo Conversível e Outras Avenças, entre o Fundo e **AWC Tecnologia Ltda.** e **Pampulha Energia e Serviços Ltda.**

Em 11 de março de 2024, foi celebrado o Primeiro Aditamento Particular de Contrato de Mútuo Conversível e Outras Avenças, entre o Fundo e **AWC Tecnologia Ltda.** e **Pampulha Energia e Serviços Ltda.**

Este Primeiro Aditamento tem como objetivo formalizar, de forma adicional e complementar às previsões constantes no Contrato, o novo prazo e planejamento para disponibilização, pelo Fundo às Sociedades, da Terceira Parcela do Mútuo, correspondente ao valor de R$ 500.

Conforme condicionado na cláusula, do Contrato, caso a MRR 12M fosse inferior a R$ 400, o pagamento da Terceira Parcela ocorreria a critério único e exclusivo do Fundo. Diante do não atendimento da Meta MRR 12 M pelas Sociedades, foi pactuado, de comum acordo entre Partes, sem quaisquer reservas, ressalvas e/ou oposições, um novo cronograma de aporte para a Terceira Parcela do Mútuo, a qual se dividirá em 3 (três) partes, sendo elas nos valores de: (a) R$ 200, a ser disponibilizado pelo Fundo às Sociedades até o dia 20 de março de 2024 (inclusive); (b) R$ 150, a ser disponibilizado pelo Fundo às Sociedades até o dia 20 em junho de 2024 (inclusive); e R$ 150, a ser disponibilizado pelo Fundo às Sociedades até o dia 20 de setembro de 2024. Os montantes referentes à Terceira Parcela serão distribuídos entre as Sociedades de acordo a necessidade de caixa de cada uma delas, conforme definido entre o Fundo e os Sócios Fundadores

Em 28 de fevereiro de 2025 seu valor atualizado é de R$ 12.349 (R$ 9.771 em 2024) sendo R$ 191 referente a mútuo vencidos com a Everlog.

MÚTUO	Saldo em 29/02/2024	Metodologia de precificação	Aquisições	Ajuste a valor justo	Saldo em 28/02/2025
NVOIP Plataforma de Telefonia LTDA.	1.386	FCD	-	(303)	1.083
Everlog do Brasil LTDA **(mútuo vencido)**	173	FCD	-	19	192
Pricesurvey – Inteligência de Mercado LTDA.	174		-	(1)	173
Polichat Soluções Administrativas e WEB LTDA.	5.505	FCD	200	2.211	7.916
AWC Tecnologia e Pampulha Energia e Serviços LTDA (“Solarview”)	2.533	FCD	150	302	2.985
	9.771		**350**	**2.228**	**12.349**

MÚTUO	Saldo em 29/02/2023	Metodologia de precificação	Aquisições	Ajuste a valor justo	Saldo em 29/02/2024
NVOIP Plataforma de Telefonia LTDA.	1.837	FCD	-	(451)	1.386
Everlog do Brasil LTDA	440	FCD	-	(267)	173
Pricesurvey – Inteligência de Mercado LTDA.	1.480	FCD	-	(1.306)	174
Polichat Soluções Administrativas e WEB LTDA.	5.305	FCD	1.000	(800)	5.505
AWC Tecnologia e Pampulha Energia e Serviços LTDA (“Solarview”)	1.961	FCD	1.500	(928)	2.533
	11.023		**2.500**	**(3.752)**	**9.771**

As demonstrações financeiras da Polichat foram auditadas em 31 de dezembro de 2024 com relatório de auditoria datado em 09 de maio de 2025 sem modificação de opinião.

As demonstrações financeiras da Solarview foram auditadas em 31 de dezembro de 2023 com relatório de auditoria datado em 05 de abril de 2024 com abstenção de opinião.

7. Fatores de Risco

Não obstante a diligência do Administrador e/ou do Gestor em colocar em prática a Política de Investimento prevista neste Regulamento, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador e/ou o Gestor mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas.

Os investimentos da Classe e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, dentre outros:

- Os ativos componentes da Carteira poderão ter liquidez significativamente baixa, em comparação a outras modalidades de investimento em fundos;
- As carteiras de investimentos em participações apresentam um perfil de maturação de longo prazo, resultando na iliquidez dessas posições e, como consequência, as Cotas:
- Não são passíveis de resgates intermediários, conforme vedação contida na Resolução CVM 175; e
- Não há garantia de que haverá um mercado comprador para tais Cotas, caso o Cotista deseje alienã-las.

Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas.

Risco de Concentração: O Gestor buscará diversificar a carteira da Classe, de acordo com a Política de Investimento descrita neste Regulamento, pois o risco associado às aplicações da Classe é diretamente proporcional à concentração das aplicações realizadas.

Entretanto, apesar dos esforços do Gestor, a carteira da Classe poderá estar concentrada em valores mobiliários de emissão de poucas Sociedades Investidas, observados os limites de concentração descritos neste Regulamento, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho de tais Sociedades Investidas, não havendo garantia quanto ao desempenho das mesmas e não podendo o Administrador, o Gestor ou quaisquer dos membros do Comitê de Investimento ser responsabilizados por qualquer depreciação ou por eventuais prejuízos sofridos pelos Cotistas, salvo em casos de comprovada má-fé ou manifesta negligência.

Riscos Relacionados às Sociedades Investidas: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira da Classe estará concentrada em títulos e/ou valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas e, embora a Classe tenha participação no processo decisório das respectivas Sociedades Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho, (ii) solvência e (iii) continuidade das atividades. Adicionalmente, os investimentos nas Sociedades Investidas envolvem riscos relativos aos setores em que atuem, não havendo garantia quanto ao desempenho destes setores e tampouco havendo garantias de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas.

os investimentos na Classe serão feitos, preponderantemente, em ativos não negociados publicamente no mercado e com liquidez significativamente baixa, portanto, caso a Classe precise vender tais ativos: (1) poderá não haver mercado comprador de tais ativos, ou (2) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para a Classe ou, conforme o caso, o Cotista;

Outros Riscos Exógenos ao Controle do Administrador e do Gestor: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e do Gestor, tais como moratória, mudança nas regras aplicáveis aos seus ativos, mudanças impostas aos ativos da carteira da Classe, alteração na política monetária, os quais, casos materializados, poderão afetar adversamente a Classe e o valor de suas cotas.

Risco Operacional da Companhia Alvo – Por ser um investimento caracterizado pela participação na Companhia Alvo, todos os riscos operacionais que a Companhia Alvo incorrer, no decorrer da existência da Classe, são também riscos operacionais da Classe, uma vez que o desempenho dele decorre da atividade da referida empresa;

Risco Legal – É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da Companhia Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio da Classe. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a Companhia Alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de Liquidez - Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira da Classe pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, inclusive inexistência de demanda, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos, impactando obviamente nos processos de desinvestimentos e amortizações.

Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida - A Classe é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração da Classe. A Distribuição de Resultados e a Amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no presente Regulamento, observadas as orientações da Assembleia Geral de Cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos na Classe, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições deste Regulamento, da Resolução CVM nº 160. Considerando que o investimento em Cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados.

8. Oferta, subscrição, integralização e valor das cotas

As Cotas da Classe correspondem a frações ideais do Patrimônio Líquido da Classe, sendo nominativas, escriturais e conferindo iguais direitos e obrigações aos Cotistas.

Considerando a impossibilidade de negociação das Cotas em mercados secundários, as Cotas da Classe estão dispensadas de registro escritural, sendo a sua propriedade presumida pelo registro do nome do cotista no livro de "Registro de Cotas Nominativas" ou da conta de depósito das Cotas aberta em nome de seus titulares, mantidas sob o controle do Administrador.

Oferta de cotas: A primeira oferta de Cotas, a ser realizada nos termos da Resolução CVM 160, será deliberada pelo Administrador sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, sendo que serão ofertadas no mínimo 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) de Cotas e, no máximo, 100.000.000 (cem milhões) de Cotas.

O preço de emissão das Cotas da primeira oferta será de R$1,00 (um Real) por Cota, mantendo-se o referido valor nominal inclusive para os Cotistas que ingressarem na Classe após a subscrição inicial de Cotas.

Na hipótese de a Classe já ter realizado investimento em Sociedade Investida e/ou do Administrador entender necessária a aprovação de novas ofertas de Cotas após o encerramento do Período de Colocação, será convocada Assembleia Geral de Cotistas para deliberar, dentre outras coisas, acerca dos critérios de avaliação das Cotas a serem emitidas.

Subscrição: A subscrição pode ser realizada mediante lista ou boletim de subscrição, dos quais devem constar:

- Nome e qualificação do subscritor;
- Número de cotas subscritas, valor total a ser integralizado pelo subscritor e respectivo prazo; e
- Preço de subscrição.

As Cotas da primeira oferta poderão ser subscritas dentro do Período de Colocação, sendo que cada investidor deverá subscrever no mínimo R$100.000,00 (cem mil Reais), devendo ser observadas, adicionalmente, as regras específicas aplicáveis à modalidade de oferta realizada no momento da subscrição.

Integralização: A primeira integralização de Cotas representará 3% (três por cento) de cada Capital Comprometido Individual, e seus recursos serão destinados ao pagamento de despesas de responsabilidade da Classe.

Durante o Prazo de Duração da Classe, cada Cotista será convocado a realizar novas integralizações de Cotas até atingir o valor total de seu Capital Comprometido Individual, para que tais recursos sejam dirigidos à aquisição de investimentos pela Classe, tal como aprovados pelo Comitê de Investimento e para atender às necessidades de caixa da Classe, observado que os Cotistas não estarão obrigados a atender a quaisquer chamadas de capital caso as mesmas excedam seu Capital Comprometido Individual, ou, ainda, não tenham sido atendidas as condições previstas no Compromisso de Investimento.

As Cotas deverão ser integralizadas em moeda corrente nacional, conforme as condições previstas no Boletim de Subscrição e no Compromisso de Investimento, no prazo estipulado pela chamada para integralização correspondente, e realizada pelo Administrador com, no mínimo, 20 (vinte) dias corridos de antecedência da data limite para depósito, mediante o envio de correspondência dirigida para os Cotistas através de carta, ou correio eletrônico, aos endereços de contato constantes no cadastro mantido pelo Cotista junto ao Administrador.

Para todos os fins, será considerada como data de integralização de Cotas a data em que efetivamente os recursos estiverem disponíveis na conta corrente da Classe.

Em até 10 (dez) dias úteis contados da integralização das Cotas, o Cotista deve receber comprovante de pagamento referente à respectiva integralização, conforme disposto neste Regulamento e no Termo de Compromisso, que será emitido pelo Administrador ou pela instituição responsável pela escrituração das Cotas da Classe.

O Patrimônio Líquido inicial mínimo estabelecido para funcionamento da Classe é de R$ 1.000.

O Cotista que não cumprir, total ou parcialmente, sua obrigação de integralizar Cotas na forma e condições previstas neste Regulamento e no Compromisso de Investimento ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito atualizado pelo IPCA, pro rata temporis entre a data em que tal pagamento deveria ter sido feita e a data em que for efetivamente realizado, e de uma multa equivalente a 10% sobre o débito corrigido.

Nas Chamadas de Capital devem constar: o valor total e número de cotas a serem integralizadas pelo Cotista, a destinação dos recursos, segregando o que se destina ao pagamento de despesas da Classe e o que se destina aos investimentos e à instância de deliberação que aprovou a respectiva Chamada, quando aplicável.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 não ocorreu emissão de novas cotas. (Em 2024 foram integralizadas 774.193,550000 cotas no montante de R$ 774).

9. Distribuição de resultados e amortizações

Conforme estabelecido no Resolução CVM 175, não é permitido o Resgate de Cotas da Classe, salvo nas hipóteses de sua Liquidação, sendo permitidas a amortização e a distribuição de rendimentos.

A Classe poderá, assim, distribuir aos Cotistas valores oriundos de:

- Desinvestimentos dos ativos da Carteira;
- Juros, juros sobre capital próprio, dividendos e quaisquer outros valores pagos relativamente aos títulos e valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas;
- Rendimentos pagos relativamente aos Outros Ativos;
- Outras receitas de qualquer natureza da Classe; e
- Outros recursos excedentes da Classe, existentes e passíveis de distribuição aos Cotistas, ao final do Prazo de Duração da Classe.

As Distribuições serão feitas sob a forma de:

- Amortização Parcial de Cotas, sempre proporcionalmente ao número de Cotas integralizadas por cada Cotista, considerando o valor de Cota de D-1; e
- Repasse direto aos Cotistas, nos termos da Instrução Normativa nº 1.022/10 da Receita Federal do Brasil para rendimentos nos quais isto seja possível; e
- Resgate de Cotas quando da liquidação da Classe; e
- Pagamento de Taxa de Performance.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 não houve amortização (Em 2024 ocorreu amortização no montante de R$ 13.441).

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 não houve distribuição de rendimentos (Em 2024 houve distribuição de rendimentos no montante de R$ 6.362).

10. Remuneração prestadores de serviço

Taxa de administração e gestão: Pela prestação dos serviços de administração e gestão, a Classe pagará uma Taxa de Administração correspondente a 2,5% ao ano sobre as seguintes bases, conforme o caso:

- Nos primeiros 4 (quatro) anos do Prazo de Duração da Classe: Capital Comprometido;
- A partir do 5º ano do Prazo de Duração da Classe: capital efetivamente investido nas Sociedades Investidas, subtraindo as baixas contábeis e os desinvestimentos realizados.

A Taxa de Administração será apropriada e paga mensalmente com base no Capital Comprometido ou capital efetivamente investido nas Sociedades Investidas, subtraindo as baixas contábeis e os desinvestimentos realizados, conforme o caso, do mês de referência, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da Data de Início da Classe.

A Taxa de Administração engloba os serviços prestados pelo Administrador e pelo Gestor (Remuneração da Administradora e Remuneração do Gestor, conforme definidos abaixo), tais como previstos no presente Regulamento, bem como os serviços de contabilidade, que poderão ser prestados diretamente pelo Administrador ou subcontratados junto a terceiros.

A divisão da Taxa de Administração entre Administrador e Gestor será realizada da seguinte forma:

Pela prestação de serviços de administração fiduciária, custódia, escrituração de cotas e controladoria da Classe, o Administrador receberá remuneração equivalente 0,30% a.a. (trinta centésimos por cento ao ano) do Capital Comprometido ou do capital efetivamente investido nas Sociedades Investidas, subtraindo as baixas contábeis e os desinvestimentos realizados, conforme descrito no caput deste artigo, sendo o valor mínimo mensal de R$ 19, valor este que será corrigido pelo IGP-M a cada intervalo de 12 meses, o que for maior.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi provisionado o montante de R$ 228 (R$ 228 em 2024) a título de taxa de administração.

Pela prestação de serviços de gestão da Classe, o Gestor receberá remuneração equivalente à diferença entre o total da Taxa de Administração, calculada conforme Art. 21 parágrafo primeiro e o valor pago ao Administrador do presente regulamento.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi provisionado o montante de R$ 549 (R$ 541 em 2024) a título de taxa de gestão.

O gestor receberá a Taxa de Performance, nos termos do Artigo 14, Parágrafo Segundo, inciso IV do presente regulamento.

11. Encargos debitados do Fundo

Os encargos do Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio:

	28/02/2025	% PL	29/02/2024	% PL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**60.508**		**45.437**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(870)**	**(1,44%)**	**(830)**	**(1,82%)**
Despesas com taxa de administração	(228)	(0,38%)	(228)	(0,50%)
Despesas com taxa de gestão	(549)	(0,91%)	(541)	(1,19%)
Despesas com auditoria e custódia	(25)	(0,04%)	(16)	(0,04%)
Despesas de serviços técnicos	(23)	(0,04%)	(6)	(0,01%)
Demais despesas de serviços do sistema financeiro	(32)	(0,05%)	(29)	(0,06%)
Taxa de fiscalização da CVM	(13)	(0,02%)	(10)	(0,02%)
TOTAL DAS DESPESAS	**(870)**	**(1,44%)**	**(830)**	**(1,82%)**

12. Custódia

Os serviços de custódia são prestados pela Administradora, Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, na qualidade de instituição legalmente habilitada para a prestação de tais serviços, na forma da regulamentação aplicável.

Os títulos e valores mobiliários de emissão das Sociedade Investidas (ações) estão registrados e custodiados nos livros das próprias Sociedades Investidas.

As cotas do Fundo estão registradas e custodiadas no próprio administrador do Fundo.

13. Partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo não possuía saldo de disponibilidades junto à administradora (R$ 1 em 2024), o Fundo possuía saldo a pagar no montante de R$ 19 (R$ 19 em 2024) referente a taxa de administração.

14. Legislação tributária

a) Imposto de renda

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 11.033/04, e demais normativos, os rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos de investimento em renda fixa são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; e (ii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações ficam sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas: i) no último dia dos meses de maio e novembro; ou ii) na data da tributação de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas. Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

15. Política de distribuição de resultados

Os proventos porventura distribuídos pelas companhias investidas, assim como quaisquer outros valores recebidos pelo Fundo, em decorrência de seus investimentos nas companhias investidas, inclusive decorrentes de desinvestimentos, serão distribuídos aos quotistas, na proporção de suas participações, mediante crédito do valor correspondente na conta corrente previamente indicada pelo quotista, no prazo de até 10 dias da efetiva distribuição.

16. Divulgação de informações

A Administradora obriga-se a divulgar, trimestralmente, as informações referidas no modelo anexo 46-I da resolução CVM nº 175/22 semestralmente, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram e anualmente as demonstrações financeiras auditadas, referidas na Seção II da referida resolução CVM nº 175/22.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento a resolução nº 162/22, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a Administradora não contratou nem teve serviços prestados pelo auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras relacionados aos Fundos de investimento administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, tal como o fato de que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Política de exercício de direito de voto em assembleias gerais

O Gestor deverá representar o Fundo ou nomear representantes do Fundo em Assembleias Gerais das Sociedades Investidas, determinando a orientação para os votos a serem proferidos, bem como indicar os representantes do Fundo que irão compor o conselho de administração e outros órgãos das Sociedades Investidas, conforme aplicável.

20. Rentabilidade e evolução da cota

A rentabilidade e o valor da cota no exercício foram calculados como segue:

			Rentabilidade em % Fundo	
Data	**Valor da Cota**	**Valor da Cota Teórica**	**Mensal**	**Acumulada**
29/02/24	1,406025	2,039737		
28/03/24	1,173346	2,060569	(16,55%)	(16,55%)
30/04/24	1,176349	2,063572	0,26%	(16,34%)
31/05/24	1,178036	2,065259	0,14%	(16,22%)
28/06/24	1,177405	2,064628	(0,05%)	(16,26%)
31/07/24	1,179125	2,066348	0,15%	(16,14%)
30/08/24	1,185219	2,072442	0,52%	(15,70%)
30/09/24	1,184407	2,071630	(0,07%)	(15,76%)
31/10/24	1,184829	2,072052	0,04%	(15,73%)
29/11/24	1,185769	2,072991	0,08%	(15,67%)
31/12/24	1,186194	2,073417	0,04%	(15,63%)
31/01/25	1,187692	2,074915	0,13%	(15,53%)
28/02/25	1,608164	2,495386	35,40%	14,38%

A rentabilidade obtida no passado não é garantia de rentabilidade futura.

21. Deliberações em Assembleia

Conforme Termo de apuração firmado em 07 de fevereiro de 2025 foram deliberados:

- Reformular a documentação atual do Fundo, para fins da sua adequação às disposições da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM 175”), em especial o seu Regulamento, o qual passará a prever as disposições gerais do Fundo e criação de anexo referente à classe única de investimento (“Anexo” e “Classe”, respectivamente), com as disposições relativas à política de investimentos, fatores de riscos, dentre outros ajustes estruturais, conforme nova versão do Regulamento consolidada constante do Anexo I desta Convocação.
- Alteração do Art. 34 sobre desempenho da equipe chave e Comitê de Investimento do Fundo, ampliando a dedicação do profissional Sr. Bruno Moreira Barbosa de Brito passando a se dedicar 75%reduzindo a dedicação do profissional Sr. Alessandro Henrique Machado deixando de se dedicar 100% e passando a se dedicar 50% e incluindo a dedicação do profissional Sr. Bruno Lopes de Oliveira com dedicação de 50%.
- Inclusão da Responsabilidade Limitada aos Cotistas declarando que não responderão por eventual patrimônio líquido negativo no Fundo, bem como a inclusão do sufixo “Responsabilidade Limitada” na denominação social do fundo previsto no Art.6º § 3º da Resolução CVM 175.

- Alterar a denominação do Fundo para Venture Brasil Central Fundo de Investimento em Participações Capital Semente Responsabilidade Limitada;
- Atribuir que o Fundo será composto por uma Classe Única de Cotas nos termos do §3º, Art. 5º da Resolução CVM Nº 175.
- Adequação das obrigações e das vedações dos Prestadores de Serviços Essenciais e do Custodiante ao previsto na Resolução CVM 175, inclusive em relação aos procedimentos de verificação dos documentos comprobatórios, que passaram a ser realizados pela Gestora ou pelo prestador de serviços por ela contratado, de forma individualizada e integral, conforme disposto no Regulamento.
- Atualização dos encargos da Classe e do Fundo, conforme dispositivos da Resolução CVM 175 para prever a lista taxativa de encargos e despesas aplicáveis, tendo sido feitas atualizações e/ou inserções nos seguintes itens dos encargos:

  a) gastos derivados da celebração de contratos de seguro sobre os ativos da carteira, observado que tal celebração deverá ser aprovada em Assembleia de Cotistas, assim como a parcela de prejuízos da carteira não coberta por apólices de seguro, salvo se decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços no exercício de suas respectivas funções;
  b) admissão de Cotas à negociação em mercado organizado;
  c) despesas com liquidação, registro e custódia de operações com ativos da carteira;

- A adequação do inteiro teor política de investimento da Classe disposto no Capítulo II – Anexo descritivo da Classe de modo a refletir as adequações necessárias frentes a Resolução CVM 175.
- Inclusão do Capítulo V - Da Responsabilidade dos Cotistas e regime de Insolvência Atribuindo a responsabilidade de cada Cotista limitada ao valor por ele subscrito e caso o Patrimônio Líquido se torne negativo, situação em que o Administrador deve imediatamente:

  a) Não realizar Amortização de quaisquer Cotas;
  b) Não permitir novas subscrições de Cotas;
  c) Comunicar a existência de Patrimônio Líquido negativo ao Gestor; e
  d) Divulgar fato relevante nos termos do art. 64 da Parte Geral da Resolução CVM nº 175;

- Inclusão dos Art. 17, 18 e 19 sobre as medidas a serem tomadas em caso de patrimônio líquido negativos, deveres do administrador e plano de resolução.
- Inclusão no Anexo I descritivo da classe o Capítulo XI sobre a Reserva de Liquidez passando a viger com o seguinte redacional a partir da data de aprovação do Regulamento do Fundo.

- Atualização das matérias competentes a Assembleia Geral de Cotistas de modo a contemplar o plano de resolução de Patrimônio Líquido negativo e/ou o respectivo pedido de declaração judicial de insolvência da Classe, caso a Classe possua limitação de responsabilidade dos Cotistas, manutenção das demais matérias e, conforme aplicável, o quórum de aprovação dos cotistas;
- Inclusão das informações sobre a convocação da assembleia para deliberar acerca do plano de resolução do Patrimônio Líquido negativo. Deverá ocorrer em até 2 (dois) Dias úteis contados da data em que seja concluída a elaboração do plano, sendo que o plano de resolução deverá ser encaminhado aos Cotistas junto com a convocação. Na Assembleia de Cotistas em questão será permitida a manifestação de credores, desde que prevista na convocação ou autorizada pela mesa ou pelo cotistas presentes.

22. Informações adicionais

O Fundo é administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, tendo como diretor responsável pelo Fundo o Sr. Artur Martins de Figueiredo e a responsabilidade pela contabilidade do Fundo o Sr. Fernando Quiqueto de Lima, inscrito no CRC – 1SP 270.574/O-6.

23. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

24. Outros assuntos

- **IN CVM 175**

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23, 200/24, 206/24 e 214/24, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578, em vigor desde 02 de outubro de 2023.

O Administrador está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

25. Diretor e contador

O diretor e contador responsável pelo Fundo estão relacionados abaixo:

TRUSTEE DTVM LTDA	**IGNIS CONTÁBIL LTDA**
Artur Martins De Figueiredo	**Fernando Quiqueto de Lima**
Diretor responsável	**Contador CRC-1SP 270.574/O-6**